

Alencar

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 1

409
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 91/2014-SMS
Pregão Eletrônico nº 110/2014
Processo nº **240.910.133.229.6/2013**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 30 de 07 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.696.303/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Eduardo Garcia, 85, Aldeota, CEP: 60.150-100, Fone: (85) 3264-3385, representada por Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, CPF nº. 440.908.113-68.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2014, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 110/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/07/2014, às fls. 408, do Processo nº **240.910.133.229.6/2013**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente instrumento fundamenta-se:
- I. No Pregão Eletrônico nº 110/2014.

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Com. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3452-1630



Tullio

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TERMOHIGRÔMETRO E TERMÔMETRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CELAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **240.910.133.229.6/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobralândia Terrageo, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

Tullio

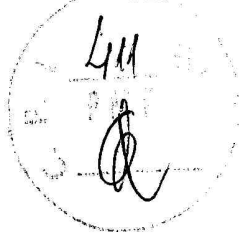
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobraljô e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

Telcio

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

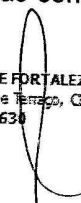
- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do edital**.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-000
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



Tulio

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 5

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 110/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

- I. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- II. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

11/10/13

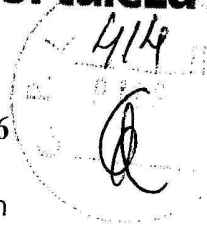
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 6



- III. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
- IV. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do Registro de Preço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

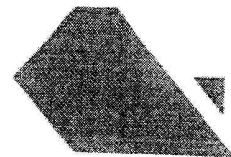
Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



11/10/13

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL

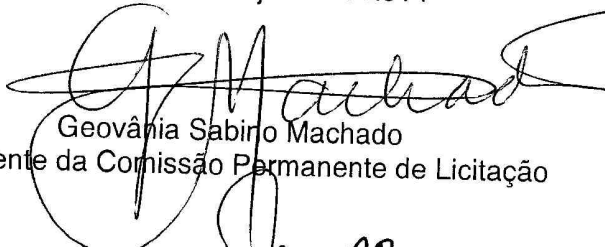


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 7

Fortaleza, 17 de julho de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS


Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 110/2014.

MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 05.696.303/0001-04						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	TERMOMETRO COM SENSOR EXTERNO; APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DA TEMPERATURA MOMENTO, MAXIMA E MINIMA DIGITAL COM CABO QUE VERIFICA A TEMPERATURA EXTERNA ATRAVES DE CABO E SENSOR: MAXIMA E MINIMA; FUNÇÃO °C/°F; RESISTENTE A AGUA; FAIXA DE	UNID	200	46,95	9.390,00


Tullio

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014
PROCESSO ADM. Nº 240.910.133.229.6/2013

FL. | 8

416

		UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F; PRECISÃO +/- 1°C/°F/ RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE - 20°C+50°C E +/-2 PARA CIMA DE 50°C; PILHA 1X1,5 AA: MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50CM: EQUIPAMENTO ELETRONICO DE PRECISÃO COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. DEVE VIR CALIBRADO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA AO INMETRO. MARCA: INCOTERM MOD: 7424.02.1.00.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.390,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)						
02	02.01	TERMOMETRO DIGITAL DE CABO EXTERNSOR PARA CAIXA TERMICA. VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA EXTERNA COM CABO DE 50CM; TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA DIGITAL; FUNÇÃO °C/°F. PILHA 1X1,5 AA. DEVE VIR CALIBRADO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADA AO INMETRO. MARCA: INCOTERM	UNID	1.500	40,66	60.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.990,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.380,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)						

Talita



421
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO

72 110/2014 - SMS / CPL

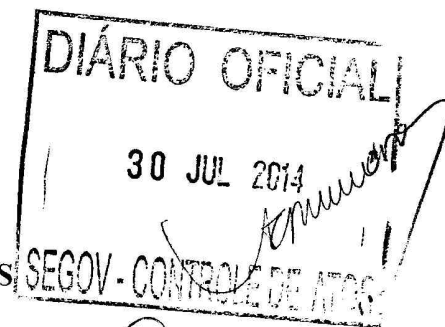
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 91/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º. 05.696.303/0001-04; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TERMOHIGRÔMETRO E TERMÔMETRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CELAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 110/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º **240.910.133.229.6/2013**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais n.º. 13.090 de 08/03/2013 e n.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal n.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 110/2014**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

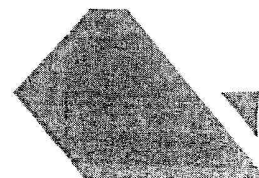
Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014.

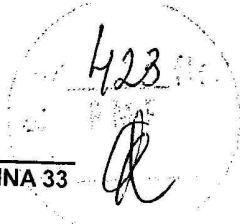
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Responsável)



423


08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 91/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.696.303/0001-04. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de material hospitalar (termohigrômetro e termômetro) para atender as demandas da Célula de Assistência Farmacêutica do Município de Fortaleza (CELAF), pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 240.910.133.229.6/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 07 DE ABRIL DE 2014 - ONDE SE LÊ: • Resolve: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza aprova o Relatório Anual de Gestão da Política de Saúde do Município de Fortaleza de 2012, com 12 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. **LEIA-SE:** • O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza aprova o Relatório Anual de Gestão da Política de Saúde do Município de Fortaleza de 2012, com (12) doze votos a favor, (02) duas abstenções e nenhum voto contra. Fortaleza, 25 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012. OBJETO: Contratação de empresa para complementação da execução dos serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação das vias; BRTA - Dedé Brasil, BRT - Paulino Rocha, BRT - Alberto Craveiro e eixo Via Expressa/Raul Barbosa em área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais II, IV e VI no Município de Fortaleza. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** O Município de Fortaleza,

pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, representada pelo seu Titular, Engº. Samuel Dias, CREA/CE nº 13487 D. **CONTRATADA:** SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, CNPJ nº 48.540.421/0001-31 com sede na cidade de São Paulo - SP, NA Rua Dep. Vicente Penido, 255, representada pelo seu Diretor Thadeu Luciano Marcondes Penido, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.837.244-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 006.249.538-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e devidamente justificado no Processo Administrativo P225071/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços contratados, com reflexo financeiro na ordem de 1,01% do valor atualizado do contrato. O presente replanilhamento representa um reajuste acumulado de aproximadamente 9,27%, conforme consta no Processo Administrativo P225071/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2014. **ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Thadeu Luciano Marcondes Penido - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 22 de julho de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 21/2014 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Instituir Comissão para analisar os curriculum dos consultores/avaliadores que irão executar o objeto da licitação que ocorrerá na modalidade de Chamada Pública, que tem como objeto a seleção e contratação de 06 (seis) consultores individuais/avaliadores, sendo 04 (quatro) de contratação imediata e 02 (dois) para cadastro de reserva para avaliação dos planos de negócios inscritos no Programa Credjovem no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, cumprindo, dessa forma, o que restou determinado no Edital. II - Para compor a referida Comissão são designados os seguintes membros: a) JANEMARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Coordenadora de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios, matrícula de nº 50925-05. b) ANDRÉA MACIEL DE ANDRADE, Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula nº 94896-02. c) RAIMUNDO EDUARDO SILVEIRA FONTENELE, Coordenador Especial, matrícula de nº 9707401. III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de julho de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2014

Estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores, do Ambiente de Especialidade Educação do Município de For-



PUBLICAÇÃO

FE 110/2014 - SMS/CEP

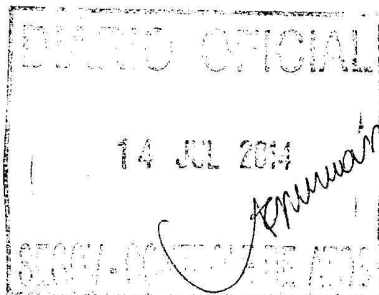
406
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014, Processo nº. 2409101332296/2013, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar (TERMOHIGROMETRO E TERMOMETRO), para atender as demandas da Célula de Assistência Farmacêutica do Município de Fortaleza (CELAF), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 110/2014, com abertura em 26/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 400 a 402 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêuticos e Rede de Frios.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014.

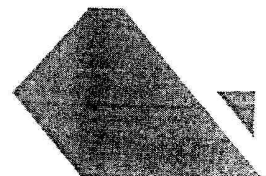


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Publique-se,

Liana Rangel Borges

Liana Rangel Borges
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2014, Processo nº P083434/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (Cardiotacógrafos), para atender as demandas dos Hospitais Municipais de Fortaleza com vinculação a Rede Cegonha, instituído pela Portaria nº 261/2012 RC/GS/SMS, e conforme a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 092/2014, com abertura em 08/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 283 a 287 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA no CNPJ nº 54.611.678/0001-30, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ Barra do Ceará - HGMB; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/ José Walter HGMJW; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNCS; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de atenção Especializadas e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 098/2014, Processo nº P092882/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de rodas e outros, para atender as demandas do Programa de Órtese e Prótese com reabilitação física da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 098/2014, com abertura em 13/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 360 a 364 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB Comércio e Representações Ltda EPP no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); a empresa ORTOFOR - Ortopedia Fortaleza Ltda no CNPJ nº 07.291.198/0001-59, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 599.880,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 852.380,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 212 do Programa de Órtese e Prótese com Reabilitação Física do Municí-

pio de Fortaleza. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2014, Processo nº 2409101332296/2013, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar (Termohigrometro e Termômetro), para atender as demandas da Célula de Assistência Farmacêutica do Município de Fortaleza (CELAF), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 110/2014, com abertura em 26/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 400 a 402 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêuticos e Rede de Frios. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012 - OBJETO: Contratação de empresa para complementação da execução dos serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação das vias: BRT - Dedé Brasil, BRT - Paulino Rocha, BRT - Alberto Craveiro e eixo Via Expressa/Raul Barbosa em área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais II, IV e VI, no Município de Fortaleza. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica e direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, representada pelo seu Titular, Engº Samuel Dias, CREA/CE nº 13487D. **CONTRATADA:** SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresa Associadas de Engenharia, CNPJ nº 48.540.421/0001-31 com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Dep. Vicente Penido, 255, representada pelo seu Diretor Thadeu Luciano Marcondes Penido, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.837.244-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 006.249.538-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e devidamente justificado no Processo Administrativo P191946/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 18/2012 para prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término previsto para 29 de julho de 2014, correspondente ao prazo de vigência contratual; e o replanejamento do contrato, sem repercussão financeira (Anexo I). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2014. **ASSINAM O TERMO:** Engº. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.** Thadeu Luciano Marcondes Penido - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - **TESTEMUNHAS.** Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - **CO-**